

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 41, com a seguinte redação:

ART. 475-L, § 2º DO CPC. COMPATIBILIDADE COM O PROCESSO DO TRABALHO. O disposto no art. 475-L, § 2º do CPC, é compatível com o processo do trabalho.

PRECEDENTES

Processo: 0051600-27.2001.5.04.0701 AP
Relator Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda
Julgamento unânime em 13-11-2012
Publicado em 21-11-2012

Processo: 0076900-35.1994.5.04.0701 AP
Relatora Desembargadora Rejane Souza Pedra
Julgamento unânime em 03-07-2012
Publicado em 10-07-2012

Processo: 0105800-86.1998.5.04.0701 AP
Relatora Desembargadora Vania Mattos
Julgamento unânime em 26-02-2013
Publicado em 1º-03-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.